

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1- Unidade Requisitante

Unidade requisitante	UIAGP - UNIDADE INSTRUMENTAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL	
Chefe da Unidade em Substituição Legal	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS MARQUES	
Cargo/função	CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DA UNIDADE INSTRUMENTAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL	Matrícula: 162.831-3
E-mail	UIAG.SETUR@GMAIL.COM	Telefone: (84) 99966-4954

2 - Justificativa da demanda (problema a ser resolvido)

A presente demanda tem por finalidade assegurar a aquisição de **papel higiênico folha dupla picotada, não reciclado, de alta absorção, na cor branca**, acondicionado em fardos com, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) rolos de, no mínimo, 30 metros x 10 centímetros, observadas as demais especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR. O quantitativo de 2.000 (duas mil) unidades foi definido considerando o consumo estimado da Secretaria e, principalmente, o fato de que o estoque atualmente disponível encontra-se insuficiente para atender às demandas das unidades administrativas, tornando indispensável a reposição do material.

A indisponibilidade do referido insumo compromete o adequado funcionamento das instalações sanitárias da SETUR, uma vez que o papel higiênico constitui material de consumo contínuo, indispensável à manutenção das condições mínimas de higiene, conforto, salubridade e bem-estar dos servidores, colaboradores, prestadores de serviços e visitantes que diariamente utilizam as dependências da Secretaria. Trata-se de item essencial à rotina administrativa, cuja ausência pode ocasionar prejuízos à prestação dos serviços públicos e ao atendimento institucional.

A disponibilização regular de papel higiênico em quantidade suficiente contribui diretamente para a preservação das condições sanitárias dos ambientes administrativos, atendendo aos princípios da dignidade da pessoa humana, da saúde ocupacional e da qualidade do ambiente de trabalho. Além disso, a manutenção adequada dos sanitários reflete o compromisso da Administração Pública com a boa gestão dos espaços públicos, proporcionando condições apropriadas de uso tanto para os usuários internos quanto para o público externo que frequenta a Secretaria.

Ressalta-se que a aquisição do produto com especificações técnicas de qualidade superior, tais como folha dupla, alta absorção, gramatura mínima de 28 g/m², alvura igual ou superior a 85% (ISO), bem como a exigência de laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e habilitados pela ANVISA, visa garantir maior resistência, conforto ao usuário, segurança sanitária e melhor rendimento do material, reduzindo desperdícios e a frequência de reposições. A exigência de comprovação de ausência de irritabilidade dérmica e de ação microbiológica reforça o compromisso da Administração com a proteção da saúde dos usuários e com a aquisição de produtos que atendam aos padrões técnicos e sanitários vigentes.

Adicionalmente, a exigência de comprovação de inscrição do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, demonstra o alinhamento da contratação às políticas de sustentabilidade ambiental, assegurando que o fabricante atende às obrigações legais relacionadas ao controle e à fiscalização ambiental, em

observância aos princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

O quantitativo a ser adquirido foi estabelecido com base na estimativa de consumo da Secretaria durante o período de vigência da contratação, considerando o número de unidades administrativas, a circulação diária de servidores, colaboradores e visitantes e a necessidade de garantir o abastecimento contínuo dos sanitários, evitando interrupções no fornecimento do material e assegurando maior eficiência na gestão dos estoques. O planejamento da aquisição busca conciliar o atendimento integral da demanda com os princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição pretendida é imprescindível para assegurar condições adequadas de higiene, saúde e conforto nas dependências da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, garantindo o funcionamento regular das instalações sanitárias e contribuindo para a manutenção de um ambiente administrativo adequado ao desempenho das atividades institucionais. Assim, a contratação mostra-se plenamente justificada, atendendo ao interesse público, às necessidades operacionais da Secretaria e ao planejamento institucional, observando as boas práticas de gestão de materiais, os critérios de sustentabilidade, qualidade e segurança do produto, bem como os princípios que regem as contratações públicas estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. Descrição sugestiva do objeto

Aquisição de papel higiênico folha dupla, picotado, não reciclado, de alta absorção, na cor branca, acondicionado em fardos contendo, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) rolos de, no mínimo, 30 m x 10 cm, com gramatura mínima de 28 g/m² e alvura ISO igual ou superior a 85%, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, incluindo apresentação de laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e habilitados pela ANVISA, bem como comprovação de inscrição do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA, conforme a Instrução Normativa nº 13/2021, visando atender às necessidades das unidades administrativas da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/RN.

3.1. Especificação sugestiva e quantidade

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA. FARDO COM NO MÍNIMO 64 (SESSENTA E QUATRO) ROLOS DE NO MÍNIMO 30 M X 10 CM. GRAMATURA MÍNIMA: 28 G/M². ALVURA: ISO ISSO IGUAL OU MAIOR QUE 85%. APRESENTAR LAUDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ASSIM COMO APRESENTAR LAUDO, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA ANVISA, DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E DE AÇÃO MICROBIOLÓGICA COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO AGRIDE A PELE DO USUÁRIO E NEM CONTÉM SUBSTÂNCIA NOCIVA A SAÚDE. APRESENTAR COMPROVANTE QUE O FABRICANTE POSSUA INSCRIÇÃO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (CTF/APP) EMITIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), CONFORME PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2021.	UNIDADE	2.000 (31 fardos)

4 - Alinhamento da Demanda

COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	A presente demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria de Estado do Turismo do Rio Grande do Norte - SETUR/RN, estando prevista entre as aquisições destinadas ao fornecimento de materiais de higiene e limpeza, como papel higiênico, o qual é necessário para o devido funcionamento das unidades administrativas.
-----------------------------------	---

5 - Exigência da Demanda

Data em que deve ser disponibilizada	Prevê-se o início da contratação no mês de Agosto de 2026.
Grau de prioridade	☐ baixa ☐ média ☒ alta

6 - Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS MARQUES

Matrícula nº 162.831-3

Respondendo pela UIAGP/SETUR

Portaria-SEI Nº 85, de 15 de junho de 2026

(Assinatura eletrônica)

Natal/RN, 27 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS MARQUES, Assistente Administrativo III**, em 27/07/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42991757** e o código CRC **F48EA5AA**.